



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 165/2020

Exmos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade

Considerando que:

1. Por deliberação de 3 de junho de 2019 do Órgão Executivo, determinou-se o início do procedimento tendente à emissão do Regulamento do Transporte Solidário da freguesia de Alvalade;
2. O aviso de início de procedimento foi publicado na internet, no sítio institucional da Junta de Freguesia de Alvalade, sendo que, decorrido o prazo para constituição de interessados, nos termos do artigo 99.º do Código Procedimento Administrativo (CPA), se constatou que ninguém se constituiu como interessado, pelo que cumpre aprovar o presente regulamento;
3. Neste sentido, importa proceder à aprovação e submissão da Assembleia de Freguesia do Regulamento do Transporte Solidário da freguesia de Alvalade, que regule o acesso e moldes de funcionamento da atribuição deste apoio social.

Face ao exposto, no âmbito da competência fixada pela alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para elaborar e submeter à Assembleia de Freguesia os projetos de regulamentos externos, tenho a honra de propor a V. Exas. a submissão à Assembleia de Freguesia do Regulamento do Transporte Solidário da freguesia de Alvalade, em anexo à presente proposta, para que esta o aprove nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º do supracitado diploma.

Lisboa, 3 de junho de 2020

O Presidente,

José António Borges